

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 93

"Autoriza o Executivo Municipal a contrair um empréstimo com fim especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

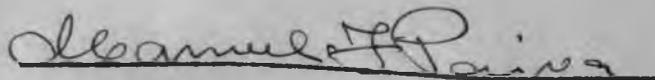
Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar em empréstimo ao Banco Crédito Agricola do Espirito Santo S/A- Agencia de Baixo Guandú- na importancia de Cr\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º-O empréstimo de que trato o artigo 1º desta lei é destinado ao pagamento da primeira prestação do serviço de Esgoto da cidade de Baixo Guandú.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

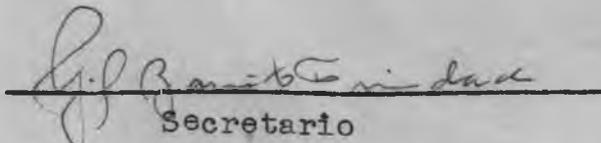
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 31 de Dezembro de 1952

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 31 de dezembro de 1952

  
\_\_\_\_\_  
Secretario